Decreto N° 187 - de 15 de Novembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Exercício: 2024

Página(s): 1/1

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.361.0007.2.0051-2.569.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL R\$	14.750,00
Total da Sub-Unidade 00	14.750,00
Total da Unidade 05	14.750,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	14.750,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	40.007.54
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.605.000 - 3.3.50.41.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$	40.067,54
Total da Sub-Unidade 01 R\$	40.067,54
Total da Unidade 09 R\$	40.067,54
Total da Instituição 02	54.817,54
Total Geral Acrescido	54.817,54
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.) DE
Total Geral Anulado	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 15 de Novembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70